

**LEI MUNICIPAL Nº 414/2001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Sociedade Educativa e Cultural Esportivo, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... Para concepção dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sociedade Educativa e Cultural Esportivo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** ..... Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

**Art. 4º** ..... Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0301- Secretaria Municipal da Administração  
15814871.008 – Contribuição as Comunidades.  
3233 – Contribuições Correntes.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
414 ..... a fl. 13 .....  
de 12 de 2001.  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Secretário de Governo

Certifico que a presente .....  
publicada no quadro mural no hall de en-  
da Prefeitura no dia 06/12/2001.  
Secretário Geral